



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ata da Audiência Pública da Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Cordeirópolis para 2021.

As quatorze horas do dia vinte e nove do mês setembro do ano de dois mil e vinte, tendo por local o CCI – Centro de Convivência do Idoso, situado na Rua João Rocha, nº639, Jardim São Paulo, Cordeirópolis, SP, foi realizada a audiência pública convocada pela Secretária Municipal de Finanças do Município de Cordeirópolis, no Estado São Paulo, com a finalidade de coletar informações, propostas e idéias relacionadas à Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual 2021. Estiveram presentes na audiência pública cidadãos, conforme a lista de presença anexa.

Na oportunidade, foram iniciados os trabalhos pelo Sr. Renato Marcelo Mascarin, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o qual explicou brevemente o interesse do poder executivo em tornar participativo o amplo debate com todos os setores da sociedade civil com o fim de coletar informações, propostas e idéias relacionadas com a elaboração das peças orçamentárias, atendendo ao inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Após foi exibido slide contendo o estudo final da estrutura orçamentária, com os programas e suas ações, também foi analisado estudo da previsão da Receita e Despesa, bem como os valores das aplicações constitucionais (Saúde e Educação).

Foi dado à palavra aos presentes que não quiseram se manifestar.

Antes de concluir o Sr. Renato, salientou a importância da participação popular não só nas audiências, e informou que o projeto de lei será encaminhado até o dia trinta do mês de setembro ao legislativo.

Concluída as exposições e manifestações para constar, eu, Paulo Afonso Franco, lavrei a presente Ata que será assinada pela Presidente da Audiência Pública.

Presidente da Audiência Pública
Renato Marcelo Mascarin
Contador

Orgão/Entidades	Nome	Assinatura
FINANÇAS	RENATO M. MASCARIN	
FINANÇAS	PAULO AFONSO FRANCO	
FINANÇAS	SILVANA CARON RINAGEM	
Finanças	Blairio Rmarteu. D. CAUS	
Finanças	Osilaine Gonçalves	
Finanças	Edlaine Gaudenzi de Lants	
FINANÇAS	CARLOS EDUARDO ZAROS	
Finanças	Crista Liras	
Meio Ambiente	Isabela de Lants	
Meio Ambiente	Thainara Marsons	
Serviço Público	MARCO C. DAG-	
Serviço Público	Magela Cristina G. de Souza	
Meio Ambiente	Patrícia Rodrigues	
PGM	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	
PGM	Ano Flavie Ramozelli Cordero	
Controle Interno	Stellen CR Seixen	
NE	Mauri José J. Opindemi	
Administração	Regina R. Dias	
Finanças	Angélica Ferreira da Silva	
Justiça e Cidadania	Thaiane Lepmann	

ATOS DO PODER EXECUTIVO**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para a Audiência Pública, da Elaboração do Projeto Lei Orçamentária Anual - LOA/2021.

Data da Realização: 29 de Setembro de 2020

Horário: 14h00

Local: CCI - Centro de Convivência do Idoso

Endereço: Rua João Rovada, nº 639, Jardim São Paulo, Cordeirópolis, SP

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para Audiência Pública do Resultado das Metas Fiscais - 2º Quadrimestre 2020.

Data da Realização: 30 de setembro de 2020

Horário: 14h00

Local: Câmara Municipal

Endereço: Rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet, Cordeirópolis, SP

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

A atual diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis convida os cidadãos Cordeirópolenses que desejam assumir os destinos da Entidade no próximo biênio 2020/2022, para apresentarem suas chapas até o dia 13 de Outubro de 2020, às 17 horas, em sua sede, sito Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 - Jardim José Corte.

**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
CONVITE**

Convidamos os Senhores "Associados Honorários" desta Entidade, considerados quando em exercício de suas funções, a saber: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, Conselho Tutelar, Presidentes de Clubes de Serviços e de Entidades, declaradas de utilidade Pública, e os "Associados Contribuintes", que são os que contribuem mensalmente com a Entidade, conforme o artigo 6º dos autos do Estatuto da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, para que no dia 15 de Outubro de 2020 às 18 horas, nas dependências da Sede da Entidade, votarem para a nova Diretoria e Conselho Fiscal da Patrulha Mirim de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 15 de Setembro de 2020.

RICARDO MARINO
Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico 008/2020.

Objeto: Registro de preços em caráter emergencial de EPIs e materiais para combate e prevenção ao vírus SARS-COV-2. Contratadas: Comércio de Ferragens Agrofer Eireli - EPP (R\$42.510,00); Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda - EPP (R\$468.865,00); Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli - EPP (R\$126.000,00); Rosicler Cirúrgica Ltda (R\$26.600,00) e S.V. Braga Importadora Eireli - ME (R\$9.240,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 02/09/2020.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suiedos - MTB: 0071498/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 4000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Pago Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Otaviano Stecco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2020
Processo Administrativo nº 1565/2020

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna publico aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 09/2020 - Processo Adm. 1565/2020, cujo objeto é Registro de Preços para Equipamentos Hospitalares Permanentes, com sessão marcada para o dia 24 de setembro de 2020, fica suspenso para revisão do Termo de Referência.

Cordeirópolis, 22 de setembro de 2020

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 005/2020

Objeto: "Alienação de lotes para fins industriais e comerciais, localizados no Distrito Industrial e Comercial Pedro Boldrini"

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da CONCORRÊNCIA 005/2020, pelo critério de maior oferta, classificando como vencedoras as empresas:

-ZILEI CUBAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.146.187/0001-06 os imóveis:

Quadra 02-B, Lote 05 - R\$ 178.175,25 (cento e setenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);
 Quadra 02-B, Lote 06 - R\$ 178.175,25 (cento e setenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

-ARTI GRÁFICA BELLATTI & KILLER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.503.116/0001-00 os imóveis:

Quadra 03-B, Lote 03 - R\$ 141.075,00 (cento e quarenta e um mil e setenta e cinco reais);
 Quadra 03-B, Lote 04 - R\$ 141.075,00 (cento e quarenta e um mil e setenta e cinco reais).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** os objetos desta licitação às empresas citadas.

Cordeirópolis, 17 de Setembro de 2020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO SAAE**PORTARIA 574/2020 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Gabinete do Presidente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-(SAAE), conforme específica.

ARNALDO ZANARELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 14 de setembro de 2020, o senhor LUIZ FERNANDO GONÇALVES, portador da RG.25.344.967-4, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete do Presidente- Ref. C - Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 281, de 22 de julho



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Considerando que o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, fica obrigado a orientar a população, fiscalizar, executar e cumprir as determinações legais vigentes, na forma do art. 18, IV, "a" da lei Federal nº 8.080/90, editadas pela União, Estado de São Paulo e Município.

Considerando o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares.

Considerando a décima terceira atualização do Plano São Paulo em 11 de setembro de 2020, que aponta redução em todo Estado de São Paulo da ocupação de leitos de UTI e da contaminação pelo COVID 19, apontando a região de Piracicaba com ocupação de 51,2% dos leitos de UTI por COVID 19.

Considerando a redução da contaminação pelo COVID 19 no município de Cordeirópolis e o número de leitos na nossa Regional.

Decreta

Art. 1º – O presente Decreto estabelece as normas que regulam, em todo o território do município de Cordeirópolis, o funcionamento das atividades de esportes coletivos de contato como: futebol amador, society, varzeano, vôlei, basquete, handebol, futsal e similares, com o fim de evitar aglomeração e a transmissão do coronavírus.

Art. 2º – As atividades acima citadas poderão funcionar enquanto vigorar a quarentena seguindo o que segue abaixo:

1. Limitação do número de pessoas no treinamento ou jogo somente àqueles necessários as atividades;
2. Pessoas em situação de alto risco, com idade superior a 60 anos ou acompanhado de uma ou mais das condições de obesidade, diabetes e doença cardiovascular não devem participar;
3. Todas as pessoas presentes na área do estabelecimento devem ser orientadas a manter distanciamento de 2 m com uso de máscaras, permitindo a sua retirada quando estiver efetivamente jogando. Deve ser sempre enfatizado a possibilidade de transmissão por pessoas pré-sintomáticas desde que o distanciamento não seja respeitado;
4. A entrada nas dependências do estabelecimento só será permitida com aferição de temperatura por método digital por infravermelho. Considera-se a temperatura de corte o máximo de 37,5° C;
5. Caso o participante ou funcionário apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,5° C ou sintomas gripais como: tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, fica impedido de entrar e participar do evento e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município bem como os contatos próximos assintomáticos dos doentes;
6. Ficam proibidas rodas de aquecimento e confraternizações antes e após o jogo, assim como o cumprimento físico;
7. A utilização do vestiário deverá seguir controle sanitário como: sabonete líquido, papel toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento por pedal, o local deve ser aberto e arejado, respeitando o distanciamento;
8. O estabelecimento também deverá divulgar, em local visível, as informações de prevenção à Covid-19 estabelecidas pelo Governo do Estado;
9. Realizar agendamento para utilização da quadra/campo, evitando filas ou aglomerações;
10. Liberar acesso ao local somente para as pessoas cadastradas para o horário agendado;
11. Os dados dos clientes devem constar de uma lista com nome completo, RG, CPF, endereço, telefone de contato, além de local e cronograma constando o agendamento das partidas. Esta lista destina-se a facilitar um possível rastreamento. A responsabilidade pela elaboração dos documentos é do proprietário do local;
12. Controlar o fluxo de entrada e saída das quadras/campos com intervalo de tempo entre as partidas de forma que não haja cruzamento entre os times que finalizam e os times que iniciarão o jogo;
13. Controlar o uso de áreas comuns como sanitários e a sua utilização para evitar agrupamentos;
14. Cada participante deve portar sua própria toalha e garrafa de água com identificação, para evitar a troca ou seu compartilhamento durante os jogos;
15. Adaptar bebedouros do tipo jato inclinado, de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável;
16. Disponibilizar em locais estratégicos do estabelecimento pontos para adequada lavagem das mãos e dispensadores de álcool 70%, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos;
17. Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente e objetos do jogo, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade;
18. Intensificar a desinfecção com álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar dos utensílios, superfícies, equipamentos, maquetes, balcões, mesas, interruptores, sanitários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;
19. Manter os lavatórios dos sanitários providos de sabonete líquido, papel toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento por pedal;
20. Manter todos os ambientes ventilados, com portas e janelas abertas;
21. Havendo o aumento de casos a nível municipal as atividades serão suspensas por tempo indeterminado ou até que ocorra a diminuição/achamento da curva de plateau.

Art. 3º – O não cumprimento do disposto acima implicará nas penalidades abaixo, sem prejuízo das sanções civis e penais:

- I - Primeiramente o estabelecimento será advertido por escrito;
- II - Se incidir no descumprimento do decreto terá suas atividades encerradas por 10 dias consecutivos;
- III - Na próxima reincidência terá suas atividades encerradas por 20 dias consecutivos;
- IV - Na próxima reincidência terá suas atividades encerradas por 30 dias consecutivos;
- V - Reincidindo após a última penalidade terá suas atividades encerradas.

Art. 4º – Aquilo que este Decreto não contemplar ficará sujeito à legislação federal e/ou estadual vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de setembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de setembro de 2020.

CERTIDÃO

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe - Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo da Secretaria de Justiça e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivada a Portaria nº 11.670, de 03 de setembro de 2020, publicada no **Jornal Oficial do Município**, página nº 3, Edição nº 1219, de 18.09.2020, e que através desta "Certidão" objetivamos regularizar a redação da sua "Ementa", compatibilizando-a com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar a referida Portaria:

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Habitação e Regularização Fundiária - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Justiça e Cidadania, conforme especifica..

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 23 de setembro de 2020.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para a Audiência Pública, da Elaboração do Projeto Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Data da Realização: 29 de Setembro de 2020

Horário: 14h00

Local: CCI – Centro de Convivência do Idoso

Endereço: Rua João Rovada, nº 639, Jardim São Paulo, Cordeirópolis, SP

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para Audiência Pública do Resultado das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre 2020.

Data da Realização: 30 de setembro de 2020

Horário: 14h00

Local: Câmara Municipal

Endereço: Rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet, Cordeirópolis, SP

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 042/2020.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de costas básicas para o Fundo Social de Solidariedade e para a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: W&C Alimentos Eireli (RS1.081.420,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 10/09/2020.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico 005/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para composição do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e para atender a itens da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos).

Contratadas: A.D. Daminelli Eireli - EPP (R\$35.700,00); Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$43.020,00); Aglon Comércio e Representações Ltda (R\$111.960,00); Altermed Material Médico Hospitalar Ltda (R\$111.197,20); Anbioton Importadora Ltda (R\$70.450,00); Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda (R\$19.335,00); Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli (R\$238.730,00); Biohosp Produtos Hospitalares S/A (R\$44.185,50); Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$96.337,00); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$42.649,95); Cirúrgica Nossa senhora Eireli – EPP (R\$26.246,00); Cirúrgica Olímpio Eireli – EPP (R\$93.630,00); CM Hospitalar S.A. (R\$445.880,00); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (R\$524.520,00); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (R\$241.595,00); Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$26.950,00); Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda